



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°119/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica os dispositivos do PL 119/2022, nos artigos 1º (primeiro) e 4º (quarto), Projeto de lei, que Altera o nome da “Linha Vermelha José Félix Cheim” para “Linha Verde e Amarelo José Félix Cheim”, Neste Município.

Onde se lê

Art. 1º A “Linha Vermelha” em Cachoeiro de Itapemirim passará a ser chamada de “Linha Verde e Amarelo” em homenagem a Bandeira Nacional e, assim, as cores que dela se destacam.

Leia-se

Art. 1º A “Linha Vermelha” em Cachoeiro de Itapemirim, intitulada como “LINHA VERMELHA JOSÉ FELIX CHEIM”, passará a ser chamada de “LINHA VERDE E AMARELO JOSÉ FELIX CHEIM”, em homenagem a Bandeira Nacional e, assim, as cores que dela se destacam.

Onde se lê

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

■

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Leia-se

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e, automaticamente, revogará todas as leis anteriores em sentido contrário.

Justificativa:

Trata-se de formalismo, tendo em vista que a segunda parte do nome da Linha Vermelha, José Felix Cheim, não havia sido mencionada no primeiro projeto, de modo que, referidas alterações/retificações/modificações, ajudam (e ajudarão) a sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

As justificativas já apresentadas se mantêm.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 29 de novembro de 2022.

Ary Corrêa

Vereador – Patriota



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

